



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

**PORTARIA/CFM Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 183 de 17 de outubro de 2016, conforme previsto no Art. 218 da Lei Complementar nº 66/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Itajubá) concluir os seus trabalhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 05 de janeiro de 2017.

JOEL CARLOS DE ALMEIDA  
Presidente